PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PROGRESSO/ASEPRO

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Pelo presente, analisamos o repasse de recursos realizado pelo Município à Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PROGRESSO-ASEPRO, CNPJ Nº 02.064.584/0001-94, onde constatamos o seguinte:

I – Descrição das Atividades e Metas Estabelecidas:

Foi prestado apoio à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PROGRESSO,** significado no repasse de recursos para aplicação em despesas com o transporte de alunos do Município de Progresso que frequentam cursos técnicos e superiores oferecidos por instituições de ensino da cidade de Lajeado/RS;

II – Análise das atividades realizadas:

A Associação dos Estudantes de Progresso realizou a contratação de prestação de serviços de transporte da Empresa de Transportes São Luiz, CNPJ nº 03.010.371/0001-42, para realizar o deslocamento dos estudantes de Progresso a Lajeado. O Evento apresentou resultados positivos, considerando o benefício concedido aos jovens que buscam especialização em cursos técnicos e superiores na cidade de Lajeado, distante a cerca de 60 km de Progresso.

No artigo 4º da Lei Municipal Nº 1018.04 de 22 de maio de 2001, que Dispõe Sobre os Serviços de **Transporte Escolar** no Âmbito do Município e Dá Outras Providências, consta que:

... "**Art. 4º -** Atendidas integralmente as obrigações de oferecimento de transporte gratuito para alunos que frequentam o ensino fundamental, poderá o Município subsidiar o transporte para alunos que frequentam o ensino médio e superior, de forma parcial ou total, segundo disponibilidades financeiras de cada ano, observadas as normas regulamentares desta Lei." ...

Portanto, o repasse está amparado em Lei, considerando que existe no Orçamento Municipal disponibilidade de recursos para essa finalidade.

III – Valores transferidos: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), desembolso de setembro a dezembro de 2021, em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);

IV – Análise do documentos comprobatórios das despesas: Esta Comissão analisou a documentação apresentada, que comprova o alcance das metas, conforme Notas Fiscais abaixo citadas foram pagos com valor oriundo do Termo de Colaboração Nº 36.09/2021:

1. NF nº 01071 – R$ 3.750,00: transporte referente ao mês de setembro/2021;
2. NF nº 01099 – R$ 3.750,00: transporte referente ao mês de outubro/2021;
3. NF nº 01129 – R$ 3.750,00: transporte referente ao mês de novembro/2021;
4. NF nº 01146 – R$ 3.750,00: transporte referente ao mês de dezembro/2021;

Total pago.....R$ 15.000,00

Progresso, 30 de dezembro de 2021.

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento

Homologo o presente Parecer Técnico, com base na análise da documentação comprobatória anexa ao processo

JUCELAINE BERGONCI
Presidente da Comissão